



## EDITAL DE SELEÇÃO 04/2019

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### **RESOLVE:**

estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, na forma deste Edital.

#### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º.** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná, daqui para a frente denominado Programa, para o segundo semestre de 2019.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 2º.** Serão ofertadas nove (09) vagas no Pós-Doutorado, dentro das áreas de concentração e linha de pesquisa do Programa atreladas aos professores orientadores do corpo docente do Programa.

Observação: em caso de empate entre os candidatos, exceção feita ao previsto no item “Critérios de Desempate”, o Programa poderá optar pela absorção dos candidatos, respeitada a capacidade de orientação e o interesse do programa.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1589>, ou no hiperlink [Link do Edital 04/2019](#) no sítio do Programa de Ciências Farmacêuticas.



- § 1º Observação: Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.
- § 2º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos pelo correio.

## DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 4º.** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores Doutores membros do Programa, ou externos indicados pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 5 da Resolução 80/04-CEPE e Art. 7 da Resolução 32/17-CEPE.

**Art. 5º.** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas do processo seletivo.

**Art 6º.** Preferencialmente, a análise de projetos de pesquisa será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review* (avaliação anônima). Havendo disparidade maior que 40% entre as notas será designada a correção por um terceiro examinador.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art 7º.** O processo de seleção para ingresso no Curso Pós-Doutorado do programa será realizado em uma única etapa, conduzida pela Comissão de Seleção.

**Art 8º.** Será avaliado o projeto de pesquisa teórico, encaminhado pelo candidato, segundo a área de concentração, temática e o Supervisor para o qual o candidato se inscreveu. Instruções para a formatação e critérios de avaliação do projeto se encontram no Anexo II.

- § 1º Esta avaliação é eliminatória, somente serão avaliados os curriculum, dentre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).
- § 2º Ao analisar os projetos, o professor supervisor indicado deverá emitir parecer tomando em conta o número de vagas disponíveis para orientação, conforme previamente divulgado por este edital. Somente será permitido ao professor supervisor emitir pareceres favoráveis em um número de projetos correspondente ao número de vagas disponíveis para orientação mais um ( $n^\circ$  de projetos aceitos = ou  $< n^a$  de vagas do supervisor + 1).
- § 3º Caso o professor supervisor não cumpra o disposto no §2º deste artigo, a Comissão de Seleção escolherá, dentre os projetos aceitos pelo professor supervisor, aqueles apresentados pelos candidatos que obtiverem as melhores notas no projeto, tomando como parâmetro o critério de disponibilidade de vagas expresso no §2º deste artigo.
- § 4º Havendo igualdade de notas, o curriculum será utilizado como critério para desempate.
- § 5º O parecer favorável do professor supervisor indicado o vincula ao projeto, sendo considerado como aceitação formal, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.
- § 6º O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa em data determinada no item Cronograma deste Edital.

**Art 9º.** O processo de seleção também consistirá na análise e pontuação de elementos selecionados do *Currículo vitae* do candidato, considerando os elementos do Anexo III.



- § 1º Esta etapa é classificatória. A pontuação obtida pelo candidato, para cada um dos elementos avaliados promoverá a classificação dos candidatos, entre os que concorrem neste Edital.
- § 2º A Comissão do processo seletivo para Pós-doutorado fará a pontuação dos elementos propostos, somente daqueles que apresentarem comprovação fornecida pelo candidato para os elementos do currículo avaliados.
- § 3º O candidato disputará a vaga pelo supervisor indicado na sua inscrição no processo seletivo. Aquele com maior pontuação na segunda etapa obterá a vaga.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 10º.** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art 11º.** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.farmacêuticas.ufpr.br/>), e **terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.**

**Art 12º.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota no Projeto
- b. Análise do curriculum lattes.

**Art 13º.** É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo discente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases.

**Art 14º.** O candidato selecionado deve realizar a matrícula no curso de Pós-Doutorado do Programa na Secretaria do Programa. A não realização da matrícula implica a perda da vaga.

**Art 15º.** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo, através de protocolo encaminhado à comissão de seleção e endereçado para a secretaria do programa.

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, dos resultados proferidos pela comissão de seleção de Pós-doutorado.

§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou através de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

§ 3º As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art 16º.** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** serão divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

**Parágrafo único.** Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo, que desejarem poderão retirar documentos encaminhados ao processo seletivo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. A documentação que não for retirada neste prazo será descartada pela Secretaria do Programa.



**Art 17º. Da concessão de bolsas de estudos.** A concessão será realizada para os candidatos selecionados solicitantes, de acordo com a legislação vigente\* e disponibilidade de bolsas do Programa no período.

\*A concessão de bolsa institucional, quando disponível, será realizada de acordo com os critérios previstos na NORMA INTERNA do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Art. 26, Capítulo IV: “A concessão de bolsas de estudo será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com o número disponível de bolsas, observando a ordem de colocação dos candidatos no processo seletivo do ano em curso”.

**Parágrafo único:** a aprovação no processo seletivo de Pós-doutorado não garante a bolsa de estudos, uma vez que a mesma depende da sua disponibilidade pelas agências de fomento.

**Art 18º.** O programa não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, com nenhum tipo de compensação financeira aos candidatos aprovados neste Edital, que se dispuserem a cursar o Pós-doutorado sem bolsa de estudo.

**Art 17º. Da emissão do certificado.** Para a emissão do certificado de pós-doutorado devem ser cumpridos os requisitos descritos nas normas internas do Programa.

## DO CRONOGRAMA

**Art 19º.** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data / prazo</b>
<b>Inscrição</b>	<b>14 de agosto a 13 de setembro de 2019</b>
<b>Resultado* das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)</b>	<b>16 de setembro de 2019</b>
<b>Recurso das inscrições indeferidas</b>	<b>17 a 18 de setembro de 2019</b> <u>(02 dias a contar após a disponibilização do resultado)</u>
<b>Resultado* das inscrições após recursos</b>	<b>19 de setembro de 2019</b>
<b>Etapa única: análise do projeto e de currículo</b>	<b>20 a 27 de setembro de 2019</b>
<b>Resultado* preliminar</b>	<b>30 de setembro de 2019</b>
<b>Recurso do resultado preliminar</b> <u>(02 dias a contar após a disponibilização do resultado)</u>	<b>01 a 02 de outubro de 2019</b>
<b>Resultado final*</b>	<b>03 de outubro de 2019</b>
<b>Matrícula</b>	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a partir de <b>04 de outubro de 2019</b>
<b>Início das atividades</b>	Fluxo contínuo

\* Observação: todos os resultados serão divulgados cumulativamente no site do PPG em Ciências Farmacêuticas da UFPR ( <http://www.farmacêuticas.ufpr.br/>) e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.



**Art 20º.** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

Edital aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Paraná

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marilis Dallarmi Miguel, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UFPR e Presidente do Colegiado.

**ANEXO I**  
**SUPERVISOR E PROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO 04/2019**

O programa estimula aos candidatos que contatem o supervisor, solicitando referências bibliográficas para suporte na construção do projeto, caso desejem.

<b>Área de Concentração: Insumos, Medicamentos e Correlatos</b>		
<b>Supervisor (n° vagas)</b>	<b>Projeto</b>	<b>Tema para o Projeto</b>
Luciano Paulino Silva (2)	1	Desenvolvimento de organoides por técnicas de biofabricação 3D para testes de fármacos e nanomateriais. Palavras-chave: bioimpressão 3D, biomiméticos, testes in vitro, biomateriais, biotintas
	2	Desenvolvimento de materiais derivados de resinas poliméricas com potenciais aplicações farmacêuticas. Palavras-chave: microesferas, óxidos, hierárquicos, nano-aglomerados, catálise
Obdulio Gomes Miguel (2)	1	Contribuição para o uso sustentável de plantas da Floresta Atlântica: isolamento, determinação estrutural e atividades biológicas. Palavras-chave: fitoquímica, metabólitos secundários, antioxidante, farmacologia.
	2	Estudo fitoquímico e biológico de espécies do gênero Pterocaulon. Palavras-chave: Pterocaulon; cumarinas; flavonóides; bioatividade; etnofarmacologia.
Roberto Pontarolo (2)	1	Avaliação de tecnologia em Saúde Palavras-chave: revisão sistemática, meta-análise, custo-efetividade, segurança e eficácia
Sandra Maria Warumby Zanin (1)	1	Coencapsulação de fármacos em nanossistemas para o tratamento do câncer de pulmão. Palavras-chave: câncer de pulmão, nanotecnologia, liberação modificada, efeito antitumoral, citotoxicidade.
<b>Área de Concentração: Análises Clínicas</b>		
Geraldo Picheth (1)	1	Desenvolvimento de aplicativos e processos de divulgação da ciência na área da saúde. Palavras-Chave: Telemedicina, bioinformática, apps, software, saúde pública.
Glaucio Valmameri (1)	1	Identificação de polissacarídeos com potencial antitumoral para câncer de mama e avaliação de seu transporte mediado por ABCG2 Palavras-chave: câncer; resistência; polissacarídeos; câncer de mama; ABCG2

## ANEXO II ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O candidato ao Pós-Doutorado deverá:

- A) Entregar projeto de pesquisa estruturado conforme recomendado abaixo.
- B) O Projeto é teórico, e deverá ser contextualizado na proposta do supervisor e área de concentração indicado pelo candidato
- C) O Projeto não deverá ser identificado com o nome ou qualquer referência ao candidato para que seja avaliado de forma *blind review* (avaliação anônima)

### Estrutura do Projeto de Pesquisa para Processo Seletivo de Pós-Doutorado

O Candidato ao Pós-Doutorado deverá preparar seu projeto conforme a sequência abaixo, baseadas nas recomendações do CNPq (Projeto Universal). Projeto apresentado em folha A4, em Times New Roman ou Arial 12 em páginas numeradas com no máximo 20 páginas.

- 1) Identificação da proposta: nome do Supervisor e temática de projeto proposto por este, bem como o título do projeto proposto pelo candidato – 1º página
- 2) Resumo do projeto com espaçamento simples e estruturado (contendo introdução/materiais e métodos/resultados esperados): 1 página
- 3) Revisão da literatura, contextualizando a temática do projeto
- 4) Qualificação ou justificativa do problema a ser abordado
- 5) Objetivos e metas a serem alcançados
- 6) Metodologia empregada, com detalhamento que permita avaliação
- 7) Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação do projeto
- 8) Cronograma de atividades
- 9) Potencial de publicação os resultados do Projeto proposto, com indicações dos possíveis jornais científicos e respectivos Qualis Farmácia.
- 10) Referências bibliográficas estruturadas, atuais e adequadas

### AVALIAÇÃO DO PROJETO

A NOTA e PARECER NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA CLASSIFICAÇÃO.

A Tabela abaixo representa os critérios utilizados pelo avaliador do projeto.

Tópicos Avaliados		Critérios			
		Excelente	Bom	Regular	Fraco
1	Originalidade da proposta				
2	Organização da apresentação proposta				
3	Clareza dos Objetivos				
4	Metodologia compatível com os objetivos propostos				
5	Cronograma com metas e etapas adequadas				
6	Perspectivas de publicações com Qualis Farmácia				
7	Referências estruturadas, atuais e adequadas				
<b>Nota Geral (0 a 10)</b>					



**Comentários do avaliador (relate de forma sucinta e objetiva os pontos positivos e negativos do Projeto, explicitando e justificando o parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição do projeto. Não aprove projetos com nota geral abaixo de 7,0)**

**Parecer Conclusivo**

Projeto **APROVADO**

Projeto **REPROVADO**

### ANEXO III PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E MÉDIA PARA CLASSIFICAÇÃO

Para preenchimento do candidato, baixar a tabela em formato word da página do programa (<http://www.farmaceuticas.ufpr.br/>)

Após o preenchimento, o arquivo deve ser convertido em “pdf” e anexado no ato da inscrição na plataforma SIGA no item “formulário de Pontuação”.

Não esqueça os documentos comprobatórios para os elementos pontuados no Anexo III, que deverão estar formato pdf e anexados no item “comprovantes de documentação”, como um documento único, em ordem dos elementos avaliados.

1.0	Títulos Universitários	Pontuação	Página	Pontos concedidos
1.1	Doutorado defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES	150		
1.2	Mestrado defendido e aprovado – comprovado por ATA de defesa ou diploma, em instituição certificada pela CAPES	80		
1.3	Certificado de especialização (lato sensu) em área correlata ao Programa de Ciências Farmacêuticas (com carga horária mínima de 300 horas-aula)	50		
1.4	Graduação universitária, comprovada por certificado de conclusão ou diploma	30		
	Total	-	-	

Atenção: para os itens 1.1, 1.2 e 1.4 a pontuação é não cumulativa, pontuar apenas a mais elevada.

\*Para identificar o estrato Qualis na área Farmácia da CAPES considerado na pontuação dos artigos, utilize o sítio da plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Será considerado o Qualis mais recente.

Periódicos não qualificados pelo Qualis Farmácia, usar o fator de impacto (FI) conforme indicado no Lattes ou na CAPES ([https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs\\_de\\_area/qualis/farmacia.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/qualis/farmacia.pdf))

Periódicos com estrato C no Qualis Farmácia, bem como os periódicos não qualificados no Qualis Farmácia e sem Fator de Impacto não serão pontuados.

Artigos aceitos, apresentar comprovante de aceite do jornal.

2.0	Produção Científica	Pontuação por artigo	Página	Pontos Totais	Pontos concedidos
2.1	Artigos científicos publicados ou aceitos como <b>primeiro autor</b> , conforme estrato QUALIS CAPES FARMÁCIA *				
	Estrato A1 CAPES FARMÁCIA	200			
	Estrato A2 CAPES FARMÁCIA	170			

	Estrato B1 CAPES FARMÁCIA	140			
	Estrato B2 CAPES FARMÁCIA	100			
	Estrato B3 CAPES FARMÁCIA	60			
	Estrato B4 CAPES FARMÁCIA	30			
	Estrato B5 CAPES FARMÁCIA	10			
2.2	Artigos científicos publicados ou aceitos como <b>colaborador</b> , conforme estrato QUALIS CAPES FARMÁCIA *	Pontuação por artigo	Página	Pontos Totais	Pontos Concedidos
	Estrato A1 CAPES FARMÁCIA	100			
	Estrato A2 CAPES FARMÁCIA	85			
	Estrato B1 CAPES FARMÁCIA	70			
	Estrato B2 CAPES FARMÁCIA	50			
	Estrato B3 CAPES FARMÁCIA	30			
	Estrato B4 CAPES FARMÁCIA	15			
	Estrato B5 CAPES FARMÁCIA	5			
	<b>Total de pontos</b>	-	-		

**A pontuação do candidato, para fins de classificação, será o somatório dos pontos obtidos no item 1.0 (títulos universitários) e 2.0 (produção científica) deste Anexo III.**

Preenchimento dos dados na plataforma SIGA

Link do Edital 04/2019

<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1589>

DADOS PESSOAIS DE CADASTRO

\*Tipo Documento

\*Documento (Sem pontuação, somente números)

\*Nome (Completo e sem abreviações)

\*Sexo

- Masculino  
 Feminino

\*Cor/Raça

Estado Civil

- Solteiro  
 Casado  
 Viúvo  
 Separado  
 Divorciado  
 Desquitado

Nome Pai (Completo e sem abreviações)

\*Nome Mãe (Completo e sem abreviações)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



\*Email

\*Data de Nascimento

\*Origem (Nacionalidade) Seleccione

\*Local de Nascimento (se estrangeiro informar Cidade/País)

\*Endereço (Rua)

\*Número

Complemento

CEP (somente números, Ex. 80000000)

Bairro

\*Cidade

\*País Seleccione

\*Telefone (Com DDD, Ex. 413355555)

Telefone Secundário (Com DDD, Ex. 4133605555)

Link Currículo Lattes (Link para acesso ao Currículo Lattes)

FORMAÇÃO (Graduação)

\*Curso

\*Data de Conclusão (Graduação)

\*Instituição

\*Tipo Curso Seleccione

\*Período Seleccione

\*Tipo Instituição Seleccione

FORMAÇÃO (Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado ou Doutorado)

Curso

Instituição

Data de Conclusão (Pós-Graduação)

Tipo Instituição Seleccione

